

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 036/2019

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E A EMPRESA INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS, CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E INCLUSÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS UTILIZADO PELA AGIR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – **AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

CONTRATADAS: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, estabelecida na cidade de Trombudo Central/SC, na Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, representada por seu titular o Senhor **JOSÉ DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 942.337-0, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 383.850.079-20.

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar/aditivar o valor de R\$ 198,73 (cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos s) que a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA referente ao acréscimo de até 25% sobre o valor contratual, conforme o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato CL nº 036/2019**, instruído no Processo Licitatório nº 042/2019 (Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de processos, contemplando captação, tratamento, armazenamento e inclusão no sistema de gerenciamento de documentos utilizado pela AGIR), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato CL nº 036/2019)

1.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços fica, portanto, alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor unitário de R\$ 8.820,45 (oito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) referente a implantação do sistema de gerenciamento documental, até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação do serviço mediante a emissão e apresentação junto à AGIR do comprovante fiscal devidamente autorizado pelo ordenador da despesa. *Fica acrescido o valor de R\$ 198,73 (cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos) correspondente ao aditamento de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor originário do Contrato CL nº 036/2019. Acrescido o valor aditado, o instrumento contratual passará ao valor global de R\$ 9.019,18 (nove mil e dezenove reais e dezoito centavos)*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1 As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 036/2019 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 036/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 09 de outubro de 2019.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME
(CNPJ nº 86.731.494/0001-08)
- CONTRATADA -
JOSÉ DA SILVA

Titular/Representante legal – CPF nº 383.850.079-20

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR
CPF nº 071.611.199-36

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR
CPF nº 076.135.239-26